

EDITAL 482 / 2019

Paulo Miguel Coimbra Casaca, Diretor Municipal de Gestão e Intervenção Territorial da Câmara Municipal de Cascais, no uso de competências subdelegadas, por força do Despacho n.º 10/2019 de 15 de Fevereiro-----

Torna público, nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/98, 30 de Dezembro e do n.º 2 do art.º 38º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais pela forma prevista na alínea d) do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo, que tendo decorrido o período legal de inumação, fica por este meio **NOTIFICADA: Paula Rute Valentim Adrião**, com última residência conhecida na **Rua Visconde da Athouguia, 8 – 2º Esqº – 2750 – 315 Cascais**, familiar de **HENRIQUE MARTINS ADRIÃO** inumada no **coval n.º 858/05** no Cemitério da Guia - Cascais, para comparecer na Secretaria do Cemitério da Guia, sito na Rua da Torre em Cascais, no prazo de 30 dias a contar da data da afixação do presente Edital a fim de tratar das formalidades referentes à exumação. ----

Mais notifico, que, decorrido o prazo estabelecido e verificado o incumprimento da notificação em questão, considerar-se-á o mesmo como abandonado nos termos e para os efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do art.º 38º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais. -----

E eu Paulo Miguel Coimbra Casaca, Diretor do Departamento de Intervenção Territorial deste Município, o subscrevi.-----

Paços do Concelho, 13 de Novembro de 2019

O Diretor Municipal

Paulo Miguel Coimbra Casaca

GDCC-2019-31551

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital n° 422/2019, que antecede, no Edifício Municipal Loja Múncipe, e fiz entrega de iguais exemplares no Cemitério Municipal da Guia, na União de freguesias de Cascais e Estoril e morada indicada, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 26 de Setembro de 2019

Vicência
DPF DFIS

Maria Vicência Dias
Fiscal Municipal